



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 153/2019.

Designa Comissão Especial para estudos e elaboração de instrumento legal que estabeleça regras para avaliação de desempenho aplicáveis à Decisão Coren-MT nº 024/2019.

A Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, V e VIII do artigo 15 da lei nº. 5.905/73 em especial pelo que dispõe o artigo 50, inciso III do Regimento interno.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 15 e 19 da lei 5.905/1973;

CONSIDERANDO, os termos da DECISÃO COREN-MT Nº 024/2019 que dispõe sobre reformulação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Matogrosso.

CONSIDERANDO o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no artigo 26, § único da DECISÃO COREN-MT Nº 024/2019 para a regulamentação do Programa de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os abaixo relacionados para compor Comissão Especial para elaboração do Programa de Avaliação de Desempenho, todos sob a coordenação do primeiro, composta pelos seguintes membros:

- **Antônio César Ribeiro** - Conselheiro Presidente
- **Rodrigo Paulo Machado** – Conselheiro Tesoureiro
- **Hosanan Monteiro de Arruda** – Procurador
- **Avail Teresinha Malaquias** - Setor de Gestão de Pessoas
- **Analady Carneiro da Silva** – Controladora Interna

Art.2º - A Comissão Especial deverá elaborar documento detalhado que estabeleça regras para avaliação de desempenho aplicáveis à Decisão Coren-MT nº 024/2019, e propor a instituição da norma por meio de instrumento legal apropriado conforme estabelece o artigo 26, §único da mencionada Decisão.

Art. 3º - A presente comissão deverá apresentar formalmente o objeto estabelecido no artigo 2º no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da ciência do presente instrumento pela coordenadora da comissão.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 11 de Julho de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lúcia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária